



LEI Nº 450/2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO  
LOTEAMENTO JOANA TRIGUEIRO,  
LOTEAMENTO SEVERINO PEREIRA E DO  
LOTEAMENTO MIGUEL ARRAES DE ALENCAR  
E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE  
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 66, III, da Lei  
Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Veradores aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I** **Disposições Gerais.**

Art. 1º – Fica denominada de **RUA JOÃO FRANCISCO LACERDA**, o  
perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 04 da Quadra G,  
ao lote de terreno nº 08 da Quadra H, frente aos lotes de terreno nº 04 da Quadra K e nº  
01 da Quadra L, do loteamento Joana Trigueiro, neste município de Camutanga-PE.

Art. 2º – Fica denominada de **RUA ELANIO ROSAS DE CARVALHO**, o  
perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 01 da Quadra  
04, ao lote de terreno nº 21 da Quadra 01 frente aos lotes de terreno nº 19 da Quadra 06  
e nº 39 da Quadra 03, do loteamento Miguel Arraes de Alencar, neste município de  
Camutanga-PE.

Art. 3º – Fica denominada de **RUA ANTONIO BEZERRA DA SILVA**, o  
perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 03 da Quadra  
03, ao imóvel descrito como área verde, frente aos lotes de terreno nº 26 da Quadra 08  
e nº 25 da Quadra 10, do loteamento Miguel Arraes de Alencar, neste município de  
Camutanga-PE.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2023.

  
**TALITA CARDOZO FONSECA**  
PREFEITA